



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
4112	32	R

Lei Municipal nº 4112

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

I - No valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Diárias Civil e Passagens e Despesas com Locomoção da Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33901400.00	500.120	R\$ 30.000,00
5.00.01.031.0018.2.124	33903300.00	500.140	R\$ 5.000,00
		<b>Total</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I, do artigo 1º desta Lei, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da Câmara - Locação de Mão de Obra, na Câmara Municipal de Volta Redonda, a saber:

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.00.01.031.0018.2.124	33903700.00	500.160	R\$ 35.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 35.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 21 de novembro do 2005.

Gothardo Lopes Netto  
Prefeito Municipal

Mensagem nº 028/05

PUBLICAÇÃO NO JORNAL :  
V. Redonda em Destaque  
DE 24 / 11 / 2005

